LEI N.º 167/2010.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Especial no PPA, LDO e na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Especial, no PPA, LDO e na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.
Unidade Orçamentária 01 – Secretaria Municipal de Educação.
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Ensino Fundamental.
Programa 0014 – Expansão e Melhoramento do Ensino Fundamental
Projeto 1.080 – Construção, Reforma e Ampliação da Escola Estadual Olegário Moreira de Barros.

40.00.00 – Despesas de Capital
44.90.00 – Investimentos
44.90.51 – Obras e Instalações R$: 150.000,00

Órgão 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
Unidade Orçamentária 03 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
Função 20 – Agricultura
Sub-função 606 – Extensão Rural.
Programa 0030 – Promoção e Extensão Rural.
Projeto 1.081 – Construção, Reforma e Ampliação da Sede do EMPAER.

40.00.00 – Despesas de Capital
44.90.00 – Investimentos
44.90.51 – Obras e Instalações R$: 80.000,00

Art. 2° - Para cobertura do presente Crédito Suplementar objetos do artigo anterior, fica assegurado o valor do convênio celebrado entre esta Prefeitura e os Diversos Órgãos do Governo Federal e Estadual.

Art. 3° - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JUNHO DE 2010.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal